



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Sessão Extraordinária do dia 19 de agosto de 2024

Deputados Presentes: Tiago Amaral (Presidente), Delegado Jacovós (vice-presidente), Luiz Claudio Romanelli, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Flavia Francischini, Arilson Chiorato, Mabel Canto, Luiz Fernando Guerra e Alisson Wandscheer.

01 – EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI - 512/2024 - REGIME DE URGÊNCIA

Autoria: PODER EXECUTIVO

Autoria das Emendas:

Emendas 01 e 02: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Emenda 03: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Emenda 04 e 05: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

MENSAGEM Nº 50/24 - AUTORIZA A DESESTATIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

PARECER: PARECER FAVORÁVEL AS EMENDAS nº 01, 02, 03, 04 e 05 NA FORMA DA SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL - CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO ARILSON CHIORATO.

02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 007/2024

Autoria: COMISSÃO EXECUTIVA

HOMOLOGA OS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO Nº 6.829, Nº 6.830, Nº 6.831 E Nº 6.832, QUE ALTERAM O REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

Relatoria: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado.

03 - PROJETO DE LEI - 440/2024

Autoria: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1201/2024 - ACRESCE OS ART. 28-A E 28-B À LEI NO 20.539, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE CRIA A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PREVER A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE MESTRADO E DOUTORADO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

04 - PROJETO DE LEI - 511/2024

Autoria: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO Nº 1.045/24 - ALTERA A LEI Nº 18.138, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA A CONCEDER A GRATIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 17.172, DE 24 DE MAIO DE 2012, AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES QUE INTEGRAM O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO E A SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: DEPUTADO GUGU BUENO

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado.